



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 792, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão parcial das Portarias DPG n.º 651/2026 e n.º 739/2026 e a concessão de folgas compensatórias em razão da participação no I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000002112-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, especialmente em seu § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Decisão SEI n.º 0255054, que determinou a revisão parcial das Portarias DPG n.º 651, de 7 de julho de 2026, e n.º 739, de 24 de julho de 2026, bem como a concessão de folgas compensatórias aos servidores civis e militares cedidos que participaram das atividades do I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Larissa Lima não participou das atividades do evento no dia 22 de maio de 2026, não preenchendo o requisito de participação integral nos três dias de programação estabelecido para os participantes na condição de ouvintes;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva participação dos servidores relacionados nesta Portaria nas atividades extraordinárias de interesse institucional realizadas nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria DPG n.º 651, de 7 de julho de 2026, exclusivamente quanto à inclusão da servidora BRUNA LARISSA LIMA na relação de beneficiários constante do art. 1º, tornando sem efeito a concessão de 02 (duas) folgas compensatórias em seu favor.

Art. 2º Revogar parcialmente o art. 5º da Portaria DPG n.º 739, de 24 de julho de 2026, exclusivamente quanto à disposição que afastou a concessão de folgas compensatórias aos servidores nele relacionados em razão dos respectivos regimes funcionais.

Art. 3º Conceder 03 (três) dias de folga compensatória, correspondentes à efetiva participação nas atividades realizadas nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, aos seguintes servidores:

- I - ANTONIO IVALDO FERREIRA DAMASO;
- II - PEDRO FONSECA DOS SANTOS;
- III - RADAMÉS DAYAN GUIMARÃES PINTO;
- IV - MARYSLANNE JAMAYRA DA SILVA;
- V - MARILENE DE ASSUNÇÃO COSTA DA SILVA;
- VI - MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA; e
- VII - ALCIDES DOS SANTOS FREITAS.

Art. 4º Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória ao servidor EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO, correspondentes à efetiva participação nas atividades realizadas nos dias 20 e 21 de maio de 2026.

Art. 5º A fruição das folgas compensatórias concedidas por esta Portaria dependerá de prévia anuência da chefia imediata, observadas a conveniência administrativa, a necessidade e a continuidade do serviço.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais termos das Portarias DPG n.º 651/2026 e n.º 739/2026 que não forem incompatíveis com o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 05/08/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255925** e o código CRC **009FC8EF**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá